



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"

LEI Nº 2.261/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Publicado em 21/10/2014

Retirado em [assinatura]

Mariakva Almeida Leite

Agente Administrativo
Matricula 620-3

"Dá nome a Rua Projetada, no Bairro São Geraldo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nanuque/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ABRAHÃO FIGUEIREDO SERAFIM** a atual Rua Projetada, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro de 2014.

[Assinatura]
Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal

Vereador Autor – Rufino de Freitas Caires Neto